



PORTARIA N.º 156.2025

INQUÉRITO CIVIL n.º 000756.2025.02.000/8

NOTICIADO(A): 99 TECNOLOGIA LTDA

TEMA(s): TEMAS: 03.04. - TRABALHO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), Especificação: transporte individual de passageiros por motocicleta

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas: TEMAS: 03.04. - TRABALHO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), Especificação: transporte individual de passageiros por motocicleta;

Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar o servidor Vander Fagundes de Almeida Junior para atuar como secretário;

Publique-se esta Portaria.

SÃO PAULO, 23 de janeiro de 2025

Rodrigo Barbosa de Castilho

Procurador do Trabalho